



## CFM fixa norma para retorno de consulta médica

Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) publicada em janeiro no Diário Oficial da União estabelece que é prerrogativa do médico fixar prazos para retorno de consulta. De acordo com a norma, a consulta é constituída por anamnese (entrevista sobre o histórico do paciente e, se for o caso, da doença), exame físico, elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames complementares (quando necessário) e prescrição terapêutica.

Quando houver necessidade de que o paciente se submeta a exames cujos resultados não podem ser apreciados na consulta, o ato médico terá continuidade em um segundo encontro, que deverá ocorrer dentro de prazo fixado pelo médico – a resolução determina que, neste caso, não deve haver cobrança de novos honorários.

No entanto, havendo alterações de sinais ou sintomas que requeiram nova anamnese, exame físico, formulação de hipóteses ou conclusões diagnósticas e prescrição terapêutica o procedimento médico será considerado nova consulta e deverá ser remunerado. Nos casos de doenças que exigem tratamento prolongado, com reavaliações e modificações terapêuticas, as consultas poderão ser cobradas, a critério do médico.

“A resolução regulamenta o ato da consulta médica e a possibilidade de sua complementação em um segundo momento, no retorno. Ela estabelece que cabe ao médico indicar livremente os prazos de retorno. A determinação do tempo necessário para avaliação do paciente e de seus

exames segue critérios técnicos e médicos, e não administrativos”, explica o conselheiro federal Antônio Pinheiro, relator do documento.

A norma diz que instituições de assistência hospitalar ou ambulatorial, empresas que atuam na saúde suplementar e operadoras de planos de saúde não podem interferir na autonomia do médico e na relação do médico com o paciente, nem estabelecer prazo de intervalo entre consultas. Os diretores técnicos dessas instituições serão eticamente responsabilizados em caso de desobediência às determinações da resolução.

Para o 2º vice-presidente do CFM e coordenador da Comissão de Saúde Suplementar (Comsu) da instituição, Aloísio Tibiriçá Miranda, o Conselho Federal de Medicina deixa claro com a resolução, principalmente para as operadoras de planos de saúde, que constitui infração ética interferir na autonomia do médico para especificar prazos de retorno.

Justiça – Em setembro de 2010 o Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (Cremerj) notificou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sobre o descumprimento de decisão da 6ª Vara da Seção Judiciária Federal do Rio de Janeiro emitida em 2005. Na decisão, o juiz Fabio Tenenblat afirma que as operadoras de planos de saúde não podem limitar o pagamento de consultas realizadas em intervalo inferior a 30 dias por alegação de que se trata de retorno.

Leia mais sobre o assunto na pág. 2

## Ações da pediatria em Sergipe são legais

Em reunião realizada em 28/01/11 na sede do Procon em Sergipe, com a presença da Agência Nacional de Saúde, gerências de Pernambuco e Bahia, Sociedade Sergipana de Pediatria e as entidades médicas (Sindimed, Somese, CRM), a ANS reconheceu a legalidade da Sociedade de Pediatria em mobilizar os pediatras para livre negociação com os planos de saúde, visando o reajuste dos honorários dos pediatras.

Essa negociação deve ser anual e não vinha sendo feita pelos Operadores de Saúde do estado, ficando os honorários defasados como vem alertando a Sosepe. Alega também a ANS que os Planos de Saúde têm obrigação de oferecer a assistência aos seus usuários e nesse caso pagar integralmente os valores cobrados pelos pediatras aos usuários durante o período de suspensão do atendimento.

A suspensão temporária do atendimento aos usuários de planos derivou da não resposta das operadoras à proposta de reajuste encaminhada pela Sociedade de Pediatria (Sosepe).

É importante que todos os operadores de saúde de Sergipe procurem a Sociedade de Pediatria para finalizarem os acordos rapidamente. Os planos que finalizarem as negociações terão a assistência regularizada imediatamente.

Fonte: Glória Tereza L. B.Lopes  
(Pediatra com Orgulho)

Presidente Sociedade Sergipana de Pediatria

## Quanto vale o seu trabalho, DOUTOR?

Valores das consultas médicas praticadas pelos planos de saúde em São José dos Campos

Petrobras	R\$ 80,00 *1
Bradesco Empresa	R\$ 52,60 *2
Bradesco Individual	R\$ 49,20 *2
Sul América Empresa	R\$ 48,00 *1
Sul América Individual	R\$ 46,00 *1
Policlín Executivo	R\$ 45,00 *2

Unimed São José dos Campos	R\$ 40,00 *2
Unimed Intercâmbio	R\$ 40,00 *4
Policlín Especial	R\$ 38,00 *2
Cassi	R\$ 38,00 *1
Petrobras (apenas PJ)	R\$ 36,00 *1
Clinica São José Beta 22 Plus30	R\$ 34,91 *2
Vale Saúde	R\$ 32,00 *2
Clinica São José Alfa 22 Plus	R\$ 31,42 *2
Policlín (RedeFit, Policard, Polibásico)	R\$ 25,00 *2

- \*1 Prazo de retorno 15 dias
- \*2 Prazo de retorno 30 dias
- \*3 Conforme comunicado de 28 de outubro
- \*4 Prazo de retorno 20 dias

Tabela do valor de consulta pago pelas principais operadoras.

Obs.: A linha pontilhada é o limite do valor de acordo com o Conselho Federal de Medicina, CBHPM, banda mínima: 43,20

Fonte: Consultórios médicos pesquisados pela APM



## Opa! Será que começamos a acordar?

Não sei até onde vamos, mas que a situação dos médicos está ficando insustentável, com os honorários cada vez mais achatados, todos nós sabemos e estamos sentindo.

Acabei de receber a Carta de Belo Horizonte aos ginecologistas e obstetras do Brasil, (leia na íntegra no nosso site e os destaques na pág.3 deste *Jornal do Médico*). Nos moldes da SOGESP e outras ENTIDADES DE ESPECIALIDADES, eles estão se organizando e articulando atividades de esclarecimento ao público e aos médicos, do que pode e deve ser feito para melhorarmos a saúde e

também os nossos honorários. Como sabemos, os empresários da saúde só querem faturar cada vez mais, dando cada vez menos, tanto para o paciente quanto para o médico (vide VEJA – dono da AMIL é um dos maiores empresários da saúde do mundo).

Já ouvimos de parlamentares que a culpa é nossa, pois não sabemos pedir nem nos organizar. Somos orgulhosos, medrosos, achamos que somos inteligentes e com isso só perdemos, pois pensamos individualmente e não coletivamente.

Será que agora vamos nos unir e juntos enfrentarmos os nossos problemas?

Aproveito ainda para comunicar a todos os que ainda não leram, que a ANS, em sua Resolução nº 1958 de 12/12/10 estabelece que não existe prazo fixo para retorno de consultas (veja texto ao lado e na pág. 1). A resolução também está no site da APM.

Um grande abraço a todos e que 2011 seja um grande ano para a medicina.

Lauro Mascarenhas Pinto  
Presidente  
APM Regional SJCampos



## ASSESSORIA JURÍDICA

### Cobrança de Retorno dos Pacientes

RESOLUÇÃO N. 1958 de 15 de Dezembro de 2010

A Resolução n.º 1958 de 15 de Dezembro de 2010, emanada pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2011 – pg. 92 – Seção 1 estabelece normas e critérios sobre a cobrança de retorno dos pacientes às consultas.

A briga se desenrola há anos, vez que vários convênios não reembolsam as consultas de retorno, outros impõem prazos para tais.

A Agência Nacional de Saúde não fixa prazos e também não proíbe que as operadoras os estabeleçam.

A idéia é a de que para as operadoras que fixam prazos de retornos, os seus diretores médicos venham a ser processados por infração ética.

Eis a íntegra da Resolução:

“Art. 1º Definir que a consulta médica compreende a anamnese, o exame físico e a elaboração de hipóteses ou conclusões diagnósticas, solicitação de exames

complementares, quando necessários, e prescrição terapêutica como ato médico completo e que pode ser concluído ou não em um único momento.

§ 1º Quando houver necessidade de exames complementares que não possam ser apreciados nesta mesma consulta, o ato terá continuidade para sua finalização, com tempo determinado a critério do médico, não gerando cobrança de honorário.

§ 2º Mesmo dentro da hipótese prevista no parágrafo 1º, existe a possibilidade do atendimento de distinta doença no mesmo paciente, o que caracteriza novo ato profissional passível de cobrança de novos honorários médicos.

Art. 2º No caso de alterações de sinais e/ou sintomas que venham a requerer nova anamnese, exame físico, hipóteses ou conclusão diagnóstica e prescrição terapêutica o procedimento devera ser considerado como nova consulta e dessa forma ser remunerado.

Art. 3º Nas doenças que requeiram tratamentos prolongados com reavaliações e ate modificações tera-

pêuticas, as respectivas consultas poderão, a critério do medico assistente, ser cobradas.

Art. 4º A identificação das hipóteses tipificadas nesta resolução cabe somente ao medico assistente, quando do atendimento.

Art. 5º Instituições de assistência hospitalar ou ambulatorial, empresas que atuam na saúde suplementar e operadoras de planos de saúde não podem estabelecer prazos específicos que interfiram na autonomia do medico e na relação medico - paciente, nem estabelecer prazo de intervalo entre consultas.

Parágrafo único. Os diretores técnicos das entidades referidas no caput deste artigo serão eticamente responsabilizados pela desobediência a esta resolução.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrario.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Assessoria Jurídica APM- Regional SJ Campos



Órgão Informativo da  
Associação Paulista de Medicina  
Regional São José dos Campos  
www.apmsjc.com.br

• **Presidente** - Dr. Lauro Mascarenhas Pinto • **Vice-presidente** - Dr. Sérgio dos Passos Ramos • **1º Tesoureiro** - Dr. Gilberto Benevides • **2º Tesoureiro** - Dr. Marco Antonio Fioravante • **1º Secretário** - Dr. Fernando Martins Soares • **2º Secretário** - Dr. Vitor Mercadante Pariz • **Diretoria Defesa Profissional** - Dr. Alexandre de Souza Muassab • **Diretoria Científica** - Dr. Gustavo Meneguelli Vieira • **Diretoria de Comunicações** - Dr. Julio César Teixeira Amado • **Diretoria Social** - Dra. Juana Montecinos Maciel, Dra. Carlos Alberto de Queiroz Carvalho, Aniete Carolina Camargo R. Castro • **Diretoria Cultural** - Dr. Hélio Alves de Souza Lima • **Diretoria de Esportes** - Dr. Álvaro Vieira de Almeida Junior • **Conselho Fiscal** - Dr. Pedro Roberto Alves Ribeiro, Dr. Luiz Alberto Siqueira Vantine, Dra. Maria Margarida Fernandes Alves Isaac • **Suplentes** - Dra. Carmem Thereza Pricoli Quaglia, Dra. Nereusa Martins Barros Moreira Lemos • **Delegados** - Dr. Francir Veneziani Silva, Dra. Therezinha Veneziani Silva • **Jornalista Responsável**: Ana Paula Soares - Mtb. 18.368 • **Projeto Gráfico/edição**: Layout Produção Gráfica • **Tiragem Desta Edição**: 1.500 Exemplares.  
Toda matéria assinada é de responsabilidade do autor



**Clendi**  
Clínica de Endoscopia Digestiva

### Videoendoscopia

• Digestiva • Alta e Baixa  
• Diagnóstica • Terapêutica

**Walter Augusto Lopes**

Especialista pela Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva e AMB

Praça Romão Gomes, 82  
Vila Adyana - Fone: (12)  
**3941-5375**

ONCO-HEMATOLOGIA (LEUCEMIAS, LINFOMAS, MIELOMA MÚLTIPLO)  
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR  
ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
MEDICINA TRANSFUSIONAL  
QUIMIOTERAPIA  
LABORATÓRIO GERAL  
LABORATÓRIO DE HEMATOLOGIA  
HEMATOLOGIA GERAL E PEDIÁTRICA  
TRANSPLANTE AUTÓLOGO DE MEDULA ÓSSEA



DR. CLÁUDIO MARCELO TAVARES PESSOA DE MELO  
CRM 27.743  
DRA. SANNY MARCELE DA COSTA LIRA  
CRM 110.574  
DRA. DJANETE BARBOSA DE MELO  
CRM 21.364  
DRA. MAÍRA DE ASSIS BARBOSA  
CRM 114.449  
DRA. CARLA CECÍLIA MULIN  
CRM 110.613  
DR. EVANDRO SECCHI ROSA  
CRM 87.757  
DR. FERNANDO CALLERA  
CRM 74.971

## Carta de Belo Horizonte aos Ginecologistas e Obstetras do Brasil

A Sogimig (Associação de Ginecologistas e Obstetras de Minas Gerais) divulgou, no final de 2010, a Carta de Belo Horizonte aos Ginecologistas e Obstetras do Brasil. O documento foi gerado a partir das resoluções aprovadas no II Fórum de Defesa Profissional e de Honorários Médicos, realizado dia 6 de novembro de 2010.

Abaixo, algumas das recomendações aprovadas:

- **“Tendo em vista que** as operadoras se profissionalizaram nas negociações com os prestadores de serviços, devemos também nos profissionalizar, criando setores/departamentos/grupos de trabalho nas entidades médicas, com profissionais de diferentes formações (advogados, estrategistas, administradores, atuários negociadores, lobistas e outros) para discutirmos com as operadoras a correção dos valores dos procedimentos médicos.”

- **“O “Termo de Consentimento Livre e Esclarecido”** não impede que exista “processo” contra médicos, mas devemos aplicá-lo, sobretudo, nas intervenções cirúrgicas, de modo individual e não geral, como os que existem nos hospitais. Se a paciente e sua(s) testemunha(s) assinarem o Termo de Consentimento, não poderão alegar que desconheciam os riscos. Assim, em caso de processo judicial, a defesa do médico se torna mais embasada. Deve ser destacado que o Termo de Consentimento não pode se sobrepor à expertise profissional, jamais negligenciando a boa relação médico/paciente. O Termo de Consentimento, quando utilizado, deve estar pautado nos pilares da

atenção, conhecimento, cuidado, lealdade e paciência para com as necessidades da paciente.”

- **“Tendo em vista que a aposentadoria especial** já não mais existe para todos os médicos, foi sugerido que façamos nossas contribuições sempre no teto máximo e pelo máximo tempo possível, para que possamos ter melhor remuneração no futuro.”

- **“Para aposentarem recebendo o teto máximo do INSS**, que hoje é de R\$ 3.467,40, as mulheres necessitam contribuir por 30 anos, ou mais, e ter pelo menos 60 anos de idade; e os homens devem contribuir por 35 anos, ou mais, e ter pelo menos 65 anos de idade. Além disso, é necessário que tenham recolhido pelo menos durante 156 meses (13 anos) para o INSS com o teto máximo mensal (veja com seu contador qual o valor correto). A aposentadoria especial (aos 20 anos de contribuição para as mulheres e aos 25 para os homens) somente existe para médicos que trabalham em ambientes de risco durante todo o tempo de contribuição.”

- **“Foram enumeradas várias ações** que devemos implementar junto às operadoras e aos planos de saúde com o intuito de melhorar nossos honorários, tais como:

- manter vigilância contínua;
- promover fóruns constantes para discussões sobre saúde pública e suplementar;
- procurar decidir conjuntamente, médicos, hospitais, cooperativas e entidades médicas;
- defender a negociação conjunta, não permitindo desvincular reajuste de consultas e procedimentos;
- lutar pela implantação e precificação da CBHPM

em toda a saúde suplementar e também no SUS; f) acompanhar constantemente a política da ANS;

- **“Para o médico ter salário mensal de R\$ 7.503,00**, defendido pela Federação Nacional dos Médicos (FENAM) como o mínimo para a categoria, por 20 horas de trabalho por semana, a consulta em ambulatório, no qual o médico não tem custo algum, atendendo consulta de 40 em 40 minutos, incluindo os retornos, não remunerados, deverá ser de R\$ 67,50. No consultório do médico, este valor depende de suas despesas (secretária, telefone, energia elétrica, material de consumo, impostos, taxas etc.) e do imobilizado (imóvel, móveis, equipamentos etc.). Para um consultório de nível médio, na região hospitalar de Belo Horizonte, deveria ser de pelo menos R\$ 95,00. Quanto você está recebendo? Sabe qual é o resultado de seu trabalho? Veja os cálculos no Portal da SOGIMIG ([www.sogimig.org.br](http://www.sogimig.org.br)).”

- **“A respeito da disponibilidade e exclusividade** do atendimento obstétrico na assistência ao parto, concluiu-se que é uma relação autônoma entre o médico e a cliente que o escolheu, o que permite a livre contratação do seu trabalho sem a interferência dos planos de saúde. (...) os planos de saúde devem deixar muito claro para as pacientes que eles GARANTEM O PARTO COM O MÉDICO DE PLANTÃO e que nenhum médico conveniado tem obrigação de prestar atendimento fora do seu horário de trabalho no consultório.”

Leia a íntegra da Carta de Belo Horizonte no site da APM Regional – [www.apmsjc.com.br](http://www.apmsjc.com.br)

### Reprodução Assistida

RESOLUÇÃO CFM nº 1.957/2010

(Publicada no D.O.U. de 06 de janeiro de 2011, Seção I, pg.79)

Após 18 anos de vigência, o CFM entendeu serem necessárias mudanças na Resolução nº 1.358/92 que trata da reprodução assistida, em razão das modificações comportamentais da população como um todo.

Com a nova Resolução hoje é possível a RA entre casais homossexuais e a “reprodução assistida *post mortem*”, desde que haja autorização prévia específica do falecido para o uso do material biológico criopreservado”.

Assessoria Jurídica APM-Regional S.J.Campos

### De médico para médico

• **Alugo horário** em consultório médico no Jardim Aquarius.

Tel. 3942-4213 - Dra. Cecilia Braconot



**EXAMES GENETIKA**

Conheça nossa lista completa de exames.  
Acesse o site: [WWW.GENETIKA.COM.BR](http://WWW.GENETIKA.COM.BR)

Alameda José Paula da Silva, 17 - Vila Bethânia  
Tel.: 55 (12) 3942.2703 - São José dos Campos - SP  
[genetika.sjcampos@genetika.com.br](mailto:genetika.sjcampos@genetika.com.br)



**Hospital Infantil Vacinas PRONTIL**

- Atendimento 24 horas
- Vacinação - Adulto e Infantil
- Acreditado pela SBIM (Sociedade Brasileira de Imunizações)

Av. Engº Francisco José Longo, 1265 - CEP 12245-001 - SJC/SP  
e-mail: [hospitalprontil@uol.com.br](mailto:hospitalprontil@uol.com.br) Tel (12) 3945.4400 Fax: 3923.2997

Preços Especiais para médicos



**IOV INSTITUTO DE ONCOLOGIA DO VALE**

A estrutura mais completa da região.

**Equipe Multiprofissional**

Nutricionista - Psicóloga - Fisioterapeuta  
Farmacêutica - Assistente Social

**IOV São José dos Campos - SP**  
Rua Major Antônio Domingues, 472  
Centro | Tel: 12 3924 9055

**IOV Taubaté - SP**  
Av. John Fitzgerald Kennedy, 856  
Jd. das Nações | Tel: 12 3426 9055

[www.iov.com.br](http://www.iov.com.br)

Responsável técnico: Carlos Turci, CRM 27.301

## Relacionamento com planos de saúde

A Associação Paulista de Medicina (APM), representada por sua Presidência e Departamentos de Defesa Profissional, Científico e Economia Médica, reuniu-se, em 4 de fevereiro, com os representantes da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) Antonio Carlos Endrigo e Carlos Figueiredo, com o intuito de buscar alternativas e melhorar as relações entre os médicos e as operadoras de planos de saúde.

No encontro, foram apresentados à ANS dois projetos já iniciados pela APM. O primeiro é um modelo de Contrato Padrão de Prestação de Serviços junto às operadoras, incluindo limite de atendimentos por parte do médico, datas e índices para reajustes e detalhes sobre glosas. O contrato, elaborado pela Associação, será analisado pela ANS e poderá servir de base para as negociações da classe médica com as operadoras, dando fim às cláusulas leoninas.

O segundo projeto é um estudo iniciado pela Associação Paulista de Medicina sobre novos modelos de relacionamento e remuneração entre profissionais médicos e as operadoras. O objetivo do estudo, que a partir de agora terá participação da ANS, é encontrar alternativas éticas e que levem em conta as especificidades das especialidades médicas.

De acordo com o diretor de Defesa Profissional da APM, Tomás P. Smith-Howard, com isso, espera-se avaliar conceitualmente a relação com as operadoras e conseguir um relacionamento transparente e positivo entre os atores envolvidos na saúde suplementar.

Brevemente o resultado desses dois projetos será levado para discussão com a classe médica.

Texto: Bruna Cenço (APM)

## Aniversariantes

Os aniversariantes de Dezembro comemoraram a data na companhia dos colegas, durante reunião da APM Regional. Parabéns ao Lauro Mascarenhas Pinto, Vitor Parizi e Gilberto Benevides. Em fevereiro, foi a vez de Juana Montecinos Maciel e Carmen Quaglia assopram as velinhas. Feliz Aniversário a todos!



[www.apmsjc.com.br](http://www.apmsjc.com.br)

## Doação

A APM Regional promoveu uma campanha para coletar roupas e calçados, que foram doados às famílias da Comunidade de Beira Rio. A iniciativa integra a política de responsabilidade social da Associação. Participe você também!

A mais completa clínica de Urologia do Vale, em amplas e modernas instalações, com serviços de consulta, litotripsia, ultrassom, urodinâmica e exames laboratoriais

**UroCenter**

**LITHOVAL**  
CENTRO DE TRATAMENTO DE CÁLCULO RENAL

MARCO ANTONIO FIORAVANTE - CRM 46827

Tel.: (12)  
**3923-1002**

Corpo Clínico: • Jorge Cezar Pereira Castro • Marco Antonio Fioravante • José Ronaldo Bigatão • Vicente P. C. Nogueira

R. Marcondes Salgado, 28 - Vila Adyana - JCampos-SP

**UNEP** IMAGENS DIAGNÓSTICAS

Radiologia Digital  
Biópsias e Punções  
Mamografia Digital  
Densitometria Óssea  
Doppler Transcraniano  
Ressonância Magnética  
Tomografia Multislice  
Ultra-sonografia com Doppler  
Medicina Nuclear (Cintilografia)

Plantão  
24 horas

Rua Antonio Saes, 376 - Centro  
São José dos Campos  
Tel. (12) 2134-1800  
[www.unepdiagnosticos.com.br](http://www.unepdiagnosticos.com.br)

**quaglia**  
**363**

**Quaglia Laboratório, aberto 363 dias por ano para melhor atender aos seus clientes.**

A partir de setembro de 2010, Quaglia Laboratório passará a funcionar em todos os dias do ano (exceto nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro).

Esse atendimento será feito apenas em sua unidade central, na Rua Francisco Paes, 165 centro, nos seguintes horários:

Segunda às Sextas feiras  
das 06:30h às 18:00h.

Sábados  
das 06:30h às 12:00h.

Domingos e Feriados  
das 07:00h às 11:30h.

Para agilizar ainda mais o seu atendimento, faça uso do sistema de Pré Agendamento. Informe-se como proceder pelo nosso SAC ou pelo site.

Para um atendimento mais rápido e eficiente, recomenda-se que os clientes compareçam munidos do pedido médico, do documento do convênio e de um documento de identidade.

Um Laboratório COMPLETO



Pague com  
VISA  
MasterCard

Car/ISO Certificações e Acreditações  
ISO 9001 e 14001  
IFAC

PLAC  
LABORATÓRIO  
MANTENÇÃO

SAC Serviço de Atendimento ao Cliente  
(12) 2138-9500

[www.quaglia.com.br](http://www.quaglia.com.br)